



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

PORTARIA Nº 02/2026

Institui o **Reconhecimento das Boas Práticas de Alfabetização e Aprendizagem** da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras – PR e estabelece critérios para participação, avaliação, reconhecimento e premiação das instituições de ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e divulgar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas instituições da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras - PR;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer as ações voltadas à alfabetização, à aprendizagem, à leitura e à escrita, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a relevância da socialização de experiências educacionais inovadoras e do reconhecimento do trabalho desenvolvido pelas equipes escolares;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituída a ação “Reconhecimento das Boas Práticas de Alfabetização e Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras – 2026”, com a finalidade de valorizar, reconhecer e divulgar



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

experiências pedagógicas desenvolvidas pelas instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º São objetivos da presente ação:

- I – valorizar o trabalho realizado pelas equipes escolares;
- II – promover a socialização de práticas pedagógicas exitosas;
- III – incentivar a inovação e o aperfeiçoamento das ações educacionais;
- IV – fortalecer o compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes;
- V – fomentar ações voltadas à melhoria dos indicadores educacionais e da alfabetização.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras.

Art. 4º Cada instituição deverá apresentar uma prática pedagógica desenvolvida durante o ano letivo de 2026, observando o modelo padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e contemplando, obrigatoriamente:

- I – apresentação da instituição;
- II – objetivos da prática;
- III – público atendido;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

IV – metodologia utilizada;

V – resultados alcançados;

VI – evidências das ações realizadas;

VII – impactos observados na aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS

Art. 5º As práticas pedagógicas serão organizadas nas seguintes categorias:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º Serão considerados para fins de reconhecimento das práticas exitosas os seguintes critérios:

I – participação e engajamento nas avaliações externas, incluindo Prova Paraná Mais, Prova Paraná Diagnóstica, Avaliação de Fluência Leitora CAEd, Fluência Leitora Paraná e demais instrumentos de monitoramento da aprendizagem;

II – adesão e comprometimento com as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, evidenciando a implementação das estratégias e orientações propostas pelo programa, bem como a realização e o monitoramento dos três ciclos avaliativos;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

III – implementação dos Cantinhos da Leitura e desenvolvimento de ações estratégicas de incentivo à leitura e à alfabetização;

IV – evolução dos indicadores educacionais, com destaque para os resultados do ICA – Índice da Criança Alfabetizada;

V – participação dos profissionais da educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente nos percursos formativos Formadores Municípios em Ação – Alfabetização, Jornada de Recomposição da Aprendizagem e Pro LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil;

VI – comprometimento da equipe escolar com as ações pedagógicas propostas pela Rede Municipal de Ensino, evidenciado pelo acompanhamento sistemático da aprendizagem e pela implementação dos roteiros formativos e demais estratégias pedagógicas voltadas à melhoria dos resultados educacionais.

CAPÍTULO V

DO RECONHECIMENTO E DA PREMIAÇÃO

Art. 7º Todas as instituições participantes receberão:

I – Certificado de Reconhecimento Institucional;

II – divulgação das práticas exitosas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Além do reconhecimento institucional, será realizada premiação das unidades escolares mediante classificação por porte de atendimento, observando-se os princípios da equidade, da transparência e da impessoalidade.

Art. 9º A premiação será composta pelos seguintes bens permanentes:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini - Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

I – CMEI Padre Giuliano Sincini: 05 (cinco) tablets;

II – CMEI Vereador Leonildo Galvão: 03 (três) tablets;

III – Escola Municipal do Campo Arnaldo Gomes de Salles: 10 (dez) tablets e 01 (um) carrinho de recarga;

IV – Escola Municipal do Campo Dom Manoel Koenner: 15 (quinze) tablets e 01 (um) carrinho de recarga;

V – Escola Municipal do Campo Érico Veríssimo: 15 (quinze) tablets e 01 (um) carrinho de recarga;

VI – Escola Municipal Ely Antônio Nardello: 50 (cinquenta) tablets e 01 (um) carrinho de recarga;

VII – Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva: 30 (trinta) tablets e 01 (um) carrinho de recarga;

VIII – Escola Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza: 18 (dezoito) tablets e 01 (um) carrinho de recarga.

Art. 10. Os tablets e carrinhos de recarga constituem bens permanentes destinados às instituições contempladas, devendo ser incorporados ao patrimônio público municipal e utilizados exclusivamente para fins pedagógicos e educacionais.

CAPÍTULO VI

DA CULMINÂNCIA

Art. 11. As práticas pedagógicas serão apresentadas durante a Cerimônia de Reconhecimento das Boas Práticas de Alfabetização e Aprendizagem.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

§ 1º A cerimônia será realizada no dia 15 de julho de 2026, com início previsto para as 08h30.

§ 2º O evento ocorrerá na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O modelo de reconhecimento instituído por este ato tem por finalidade valorizar e incentivar as instituições de ensino da Rede Municipal, observando os princípios da equidade, da transparência e da impessoalidade, mediante classificação das instituições escolares por porte de atendimento. A premiação institucional, materializada por meio da aquisição e distribuição de tablets e carrinhos de recarga, constitui ação de incentivo ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à valorização dos profissionais da educação e à promoção da melhoria contínua dos indicadores de alfabetização e aprendizagem no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Nova Laranjeiras – PR, 30 de Junho de 2026.

Secretário Municipal de Educação

JOELSO RIBEIRO

Decreto N° 50/2025